DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Rescisão Contratual 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Processo Administrativo nº 790/2022.
Dispensa de Licitação n° 014/2022.
Ratificação nº 018/2022.

A dispensa de licitação se dá no fulcro no art. 24, IV da Lei 8.666/93, objetivando a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS, PLANTONISTAS E INTERNISTAS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA/SP, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Devido ao Pregão Eletrônico n° 028/2022 – Processo administrativo nº 990/2021, a empresa vencedora não cumpriu com o contrato, causando transtornos para os pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Como o Estado incube a missão constitucionalmente orientada de promover a saúde, seja qual for o nível de complexidade, através do SUS, considerando a publicação do ***Processo Adminsitrativo nº 758/2022***, que visa novo procedimento licitatório.

De acordo com as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos, ***ratifico a Dispensa de Licitação***, nas condições fixadas:

- *Empresa*: "**CENTRO DE SERVIÇOS DE SAÚDE APOLLO LTDA EPP**", CNPJ n° 35.224.487/0001-70.
- *Valor Contratado*: R$ 954.552,90 (novecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).
- *Vigência*: período de 06 (seis) meses.
- *Forma de Pagamento*: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, após a manifestação favorável do Setor fiscalizante.
- *Orgão Gestor do Processo*: Secretaria Municipal da Saúde.

Encaminho para a Divisão de Licitação e Compras os autos para as providencias cabíveis, e nesta oportunidade determino a publicação deste.

Itirapina, 09 de junho de 2022.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

Rescisão Contratual

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000

Proc. 990/2021
Folhas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 990/2021
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 013/2022

Pelo presente termo de rescisão contratual unilateral, conforme a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 77, artigo 78, inciso I e II e artigo 79, inciso I, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua 01, 106, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 43.313.714/0001-50, representada neste ato pela Prefeita Municipal **PROF.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES** brasileira, professora, casada, portador da cédula de identidade RG nº 5.541.219-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 553.097.808-82, de agora em diante denominada **DISTRATANTE,** e a empresa **VIA + SAÚDE LTDA** sito à Rua Jurubatuba, nº 1350, Conj. 913, Centro, município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09.725-000, telefone (19) 9.9832-5742 / (19) 9.9827-2738, inscrita no CNPJ sob o nº 42.330.844/0001-40, neste ato representado por **LEANDRO LOTTO DIAS,** brasileiro, solteiro, Diretor, inscrito no CPF nº 411.859.858-24 e RG nº 48.896.777-6 SSP/SP residente Rua Minuano, nº 395, Chácaras Granja São Francisco, município de Araras, Estado de São Paulo - CEP 13.605-310 – telefone (19) 9.9832-5742, e-mail: gerencia@viamaissaude.com.br / leonardols@gmail.com, doravante denominada **DISTRATADA,** tem justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a Rescisão Total do Contrato Administrativo nº 013/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, incluindo a disponibilização de profissionais especialistas e plantonistas e profissionais de reabilitação, para atendimento das unidades de saúde no Município de Itirapina/SP, para o período de 06 (seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO E COMPROVAÇÃO

2.1. A Administração Municipal, dar por causa, a presente Rescisão Total, do Contrato Administrativo nº 013/2022, por motivo o descumprimento da Cláusula Décima Quinta, em seus subitens 15.1. e 15.5.

2.2. Os fatos estão comprovados nos autos do processo administrativo 990/2021, onde está demonstrado por meio de 4 (quatro) Notificações encaminhadas pela Secretaria da Saúde à Empresa Via + Saúde LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DE SANÇÕES

3.1. Devido ao descumprimento de Cláusula Décima Quinta, cabe-se aplicar o artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Itirapina/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000

Proc. 990/2021
Folhas

Para firmeza e validade, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 testemunhas abaixo qualificadas.

Itirapina, 02 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA
Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

Testemunhas:

WLÁUKIA SANCHES LEMOS PERONDI
Gestora do Contrato Administrativo
CPF n° 303.350.558-93

RAQUEL CRISTINA BERNARDO
Fiscal do Contrato Administrativo
CPF n°223.811.228-69

CAROLINA VIVIANE CLAPIS PRADO
Fiscal do Contrato Administrativo
CPF n° 369.932.778-75

ADRIANA MORO DE LIMA
Fiscal do Contrato Administrativo
CPF n° 222.224.168-50